

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.883/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 569.426,07** (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
10030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.255000	SAE-Superávit	criar	569.426,07
TOTAL SUPLEMENTADO				569.426,07

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente lei ficam à conta dos Artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, Inciso I da **Lei 4.320/64**, com base no **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, da Fonte de Recurso **“15500 – SAE – Salário Educação”**, conforme demonstrativo em anexo, parte integrante desta lei e serão utilizados em obras de **“Reforma e Ampliação da Escola Municipalizada Maria Beliene D’Olival”**, em atendimento a **Emendas Impositivas** propostas por Edis do município.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o orçamento em vigor.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2024.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

(*) Publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE), Edição nº 1.608, de 23 de outubro de 2024.

OBS.: Este texto não substitui o publicado no DOE de 23 de outubro de 2024.

Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ
CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2555 - 4889

E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br
Home: www.cantagalo.rj.gov.br

